



## EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 002/2021

“Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte”

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST/HST**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Michels Neto, informa que está instaurando procedimento de cotação de preços destinado à seleção da proposta mais vantajosa, visando a realização de obras de construção para ampliação e também de UTI no Hospital, de acordo com as características indicadas nos anexos I e II e segundo as condições estabelecidas no presente edital.

Os recursos que viabilizarão a contratação do objeto deste procedimento de cotação são oriundos de Convênio n° 2020TR001652, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Associação Beneficente Santa Teresinha para a Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte.

### 1. OBJETO

A presente cotação tem por finalidade a ampla consulta de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação dos pré-moldados para construção da Unidade de Terapia Intensiva:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III - Projetos Arquitetônicos, Memoriais, ART;
- d) ANEXO IV - Orçamento Referência Parte Convênio;
- e) Anexo V - Cronograma Físico Financeiro Parte Convênio.

### 2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços até o dia 13 de Outubro de 2021 as 15:00 horas (data limite), diretamente no Setor de Administração da ABST-HST, localizado na Rua Jacob Batista Uliano, n° 1370, Centro - Braço do Norte/SC, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.





Hospital  
**Santa Teresinha**

BRACO DO NORTE/SC

### 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser protocoladas em envelopes separados, identificados e lacrados, no Setor Administrativo, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta feira, da seguinte forma:

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/ \_\_\_\_\_

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP:  
88.750-000

#### **COTAÇÃO DE PREÇOS 002/2021**

Objeto: Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte.

#### **ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A/C SETOR ADMINISTRATIVO

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP: 88.750-  
000

#### **COTAÇÃO DE PREÇOS 002/2021**

Objeto: Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte.

#### **ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO**

A/C DO SETOR ADMINISTRATIVO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico - CRM/SC 13023 - RQE 8001



Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRACO DO NORTE/SC

3.1. Dentro do envelope nº 2, a empresa proponente deverá encaminhar a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

- 3.1.1. Identificação e endereço completo da empresa proponente;
- 3.1.2. Descrição dos serviços cotados de forma correta e clara;
- 3.1.3. Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);
- 3.1.4. Planilha Orçamentária preenchida conforme anexo ao Edital, para as obras e serviços listados com preço global;
- 3.1.5. Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos na proposta.

3.2. Dentro do envelope a empresa proponente deverá encaminhar a sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

**3.2.1. Relativos à capacidade Jurídica**

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**3.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)**;
- b) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal;
- c) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual**, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal estadual;
- d) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 • Centro • CEP 88750-000 • Braço do Norte/SC • CNPJ: 86.437845/0001-64 • CNES: 2665893

Dr. José Nizareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRAÇO DO NORTE/SC

- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;**
- f) Prova de regularidade Trabalhista - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

### 3.3.3. Relativos à Qualificação Técnica

- a) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** e ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, compatível com o objeto da cotação. No caso da proponente vencedora possuir domicílio ou sede em outro Estado, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o registro de pessoa jurídica com o visto do CREA/SC e ou CAU/SC;
- b) Comprovar, mediante atestado (s) ou certidão (ões) fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e ou CAU, que tenha a proponente dimensionado e executado obras com características compatíveis com o objeto desta cotação, ou seja deverá conter:
  - b.1) Ter dimensionado e executado ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO em obras com, no mínimo, 4.200 m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados);
  - b.2) Prazo contratual (data de início e término);
  - b.3) Local da prestação dos serviços;
  - b.4) Caracterização do bom desempenho da interessada; e
  - b.5) Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.
- c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro, Engenheiro Civil e ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e ou CAU, por dimensionamento e execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital.
- d) Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constantes no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra e comprometendo-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 30 (trinta) dias da comunicação à entidade, sem qualquer ônus adicional.





Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRAÇO DO NORTE/SC

e) Apresentar declaração formal de que a proponente dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução da obra, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal.

f) Comprovar, mediante atestado (s) ou certidão (ões) fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou ART que executou montagem de laje alveolar com área mínima de 500m<sup>2</sup>.

g) Declaração de Visita Técnica, firmada pelo Setor Responsável do HST, declarando que o responsável técnico da empresa interessada tomou conhecimento do local e das condições para realização do serviço e para o cumprimento das obrigações do objeto da Cotação. A visita deverá ser agendada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência através do e-mail [editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br](mailto:editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br), com o setor de projetos, pelo telefone 48 3658-9400, através dos responsáveis Helena, Luciano e/ou Lediane.

**3.4.** Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão Permanente de Cotação de Obras, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

**3.5.** Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, ou por qualquer processo de fotocópia autenticada.

**3.6.** Os documentos que forem apresentados no original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo cotação.

**3.7.** Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.

**3.8.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data estabelecida neste edital, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da proponente.

**3.9.** Apenas após a análise da documentação de habilitação da empresa é que será aberto o envelope de cotação de preços, caso não cumprindo os requisitos necessários exigidos na etapa de habilitação, será desconsiderada a cotação e devolvido o envelope lacrado à empresa participante.

#### **4. DA ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico - CRM/SC 13023 - RQE 8001



Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRAÇO DO NORTE/SC

4.1. Após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, a Comissão realizará reunião para abertura dos **Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação**.

4.2. Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e verificado a presença de todos os documentos válidos.

4.3. Os Envelopes nº 2 serão rubricados pelos membros da Comissão.

4.4. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará os apontamentos e definições da comissão.

4.5. Caso seja impossível a análise e julgamento quanto à habilitação na sessão de abertura, a Comissão o fará em sessão reservada, e o resultado será divulgado em data previamente designada da qual será lavrada ata circunstanciada.

4.6. A "Habilitação" das proponentes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião privada, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que nominará as empresas proponentes qualificadas e as desqualificadas - com a citação do motivo pelos quais se deu a inabilitação, será assinada pelos membros da Comissão.

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Tendo a Comissão realizado a Habilitação das empresas devidamente concluída em ata, para abertura dos **Envelopes nº 2 - Proposta de Preços**, onde serão apreciadas e julgadas pela Comissão, de acordo com os critérios definidos nos projetos, especificações e no presente Edital, caso não seja possível o julgamento na mesma sessão será então efetuada em sessão posterior e o resultado será divulgado em data a ser previamente designada.

5.2. O julgamento das Propostas de Preços será realizado de conformidade com o tipo de Cotação de "menor preço Global",

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a escolha da proposta vencedora da cotação e encerrada a fase de procedimentos recursais, a Comissão Permanente de Cotação de Obras submeterá à apreciação da autoridade superior para homologação.

## 7. DO CONTRATO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 • Centro • CEP 88750-000 • Braço do Norte/SC • CNPJ: 86.437.845/0001-64 • CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior • Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRAÇO DO NORTE/SC

7.1. Será firmado Contrato com a proponente vencedora, que será notificada pelo contratante a assinar o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas Cláusulas e condições reguladas pelos termos de Convênio e Legislação inerente à entidades sem fins lucrativos.

7.2. Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela proponente vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como, as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

7.3. O contrato a ser assinado com a Empresa proponente vencedora terá sua vigência adstrita ao prazo para execução dos serviços, definido por este Edital.

#### **8. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. As medições serão efetuadas a cada período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e serão realizadas pelo representante do Contratante, designado para a fiscalização do contrato. Medida e atestada a execução dos serviços quanto a qualidade e quantidade prevista, a contratada deverá entregar à correspondente Nota Fiscal.

8.2. Os pagamentos serão mensais, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e serão efetuados até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

8.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome e CNPJ da Empresa, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste Edital.

9.2. Fornecer o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina (CAUC/SC), referente ao Projeto da obra.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico - CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRAÇO DO NORTE/SC

**9.3.** Fiscalizar tanto os serviços executados como a qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, por à prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos.

**9.3.1.** A fiscalização do Contratante transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à Contratada, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

**9.4.** Fornecer qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão de qualquer elemento constante nos projetos, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

**9.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital.

**9.6.** Efetuar retenção de impostos devidos.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Para a fiel observância e perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá manter na obra, pessoal técnico habilitado, e obrigarse-á prestar assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

**10.2.** A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como dos materiais necessários para a execução da obra, ficará sob inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ressarcimento, devido à perda ou roubo dos materiais, ferramentas e equipamentos.

**10.3.** Ficarà a cargo da Contratada o fornecimento e Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina (CAUC/SC), referente ao projeto estrutural e à execução dos serviços. Sendo necessário apresentação de ART de Fabricação e Montagem do Pré-Moldado e Termo de Recebimento referente à Parte Executada da Obra.

**10.4.** Executar os serviços cumprindo rigorosamente o Projeto e Memorial Descritivo, conforme estabelecido neste Edital.

**10.5.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

**10.6.** Não subcontratar os serviços por ela adjudicados.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico - CRM/SC 13023 - RGE 8001





Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRAÇO DO NORTE/SC

10.7. Fornecer, mensalmente, sempre que solicitados pelo Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

10.8. Apresentar toda a documentação de seus trabalhadores - registro, treinamentos, certificados de capacidade técnica e fichas de EPI, conforme Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e NR 35, bem como os documentos relativos ao atendimento da legislação de segurança e medicina do trabalho, especificamente, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (LTCAT, PCMAT, PCMSO e PPRa).

10.9. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

10.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais empregados na obra, serem de melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as quais se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados.

10.11. Fornecer todo o material e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços a serem contratados.

10.12. Não retirar qualquer material da obra, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização expressa.

10.13. Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços.

10.14. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

10.15. Efetuar o pagamento das despesas, referente às taxas e registros em órgãos públicos e cópias dos projetos necessários à obra.

10.16. Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra.

10.17. A empresa vencedora deverá apresentar projeto estrutural detalhado dos elementos pré-fabricados especificados, em até 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação do processo.

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. O presente procedimento de cotação segue as regras do Decreto Estadual n. 127/2011, razão pela qual não está vinculado aos rigores da



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico - CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital  
**Santa Teresinha**  
BRAÇO DO NORTE/SC

Lei 8.666/93. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção e pela Comissão Permanente de Cotação de Obras.

**11.2.** Reserva-se à Contratante o direito de, a qualquer tempo, adiar ou suspender a presente cotação, ou revogá-la neste caso, por motivo de interesse público e na forma da Lei - sem que, em decorrência disto, tenham as proponentes direito à indenização ou a outras formas de compensação.

**11.3.** A Comissão Permanente de Cotação de Obras, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da cotação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

**11.4.** Cópia do Edital, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca da cotação estarão à disposição junto a Comissão, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira ou por 48 3658-9400, com Helena, Luciano e/ou Lediane, e quais dúvidas ou esclarecimentos através do e-mail: [editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br](mailto:editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br).

**11.5.** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentação e propostas após a data e hora aprazadas para esta cotação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data de vencimento.

**11.6.** A assinatura do Contrato dar-se-á em até 20 (vinte) dias após a homologação do processo.

**11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**11.8.** O foro para dirimir questões judiciais pertinentes a esta Cotação é o da Comarca de Braço do Norte/SC.

Braço do Norte (SC), 24 de Setembro de 2021.

**PEDRO MICHELS  
NETO**

Assinado de forma digital por  
PEDRO MICHELS NETO  
Dados: 2021.09.27 14:36:57 -03'00'

Associação Beneficente Santa Teresinha  
Pedro Michels Neto  
Presidente

**CARLOS BECKER  
FORNAZZA:  
51195356900**

Comissão de Obras  
Carlos Becker Fornazza  
Presidente

Comissão Permanente de Cotação de Obras  
Jairo Boeing Fernandes  
Presidente

**LAURO  
NICOLADELI  
NETTO**

Assinado de forma  
digital por LAURO  
NICOLADELI NETTO  
Dados: 2021.09.24  
16:55:34 -03'00'



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 • Centro • CEP 88750-000 • Braço do Norte/SC • CNPJ: 86.437.845/0001-64 • CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico - CRM/SC 13023 RGE 8001